

# Proposta Orçamentária

2  
0  
2  
1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL &  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO  
COR/PROPLAN



# Disposições Gerais

O Orçamento Público é uma Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo com aprovação do Poder Legislativo. Nesse sentido, o orçamento é o instrumento de planejamento e governança que autoriza a execução das despesas públicas fixadas, em consonância com as receitas previstas, para o período de um exercício financeiro - que coincide com o ano civil, conforme o princípio orçamentário da anualidade.

Encontra-se a base Legal do Orçamento Público nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e na Lei 4.320/1964. O artigo 165 da CF/88 prevê as Leis Orçamentárias, entre as quais está a Lei Orçamentária Anual (LOA), que indica a alocação dos recursos públicos de acordo com diretrizes pré-estabelecidas, a fim de viabilizar os programas de governo ajustados. A LOA pode ser encontrada no site do planejamento[1], conforme o exercício a ser consultado, sendo o volume V correspondente ao do Ministério da Educação.

Posto isso, em atenção às normas estabelecidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) (Art. 80, Inciso IV e art. 176), que enseja à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan) a elaboração da Proposta Orçamentária Anual; ao Reitor a apresentação (Art. 26, Inciso IX); e ao Conselho Universitário (Consuni) a deliberação (Art. 9º, Inciso IV), apresenta-se, a seguir, a Proposta Orçamentária Anual da UNIFAL-MG referente ao exercício de 2021.

A elaboração da Proposta Orçamentária Anual da UNIFAL-MG tem como norte o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2021 (PLOA)[2]. Importante ressaltar que no PLOA ocorre a mera sinalização dos créditos orçamentários a serem distribuídos a cada órgão, não obstante, portanto, modificações até sua publicação oficial em forma de Lei. Conjuntamente ao PLOA, também foram observados dados históricos acerca da execução orçamentária da UNIFAL-MG, reajustes tarifários, diretrizes Institucionais, além de informações coletadas junto às Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas e demais órgãos suplementares e apoio.

Em obediência ao princípio da razoabilidade buscou-se, junto à Reitoria, o estabelecimento de políticas e diretrizes de priorização de certas demandas, considerando, principalmente, o recorrente achatamento do orçamento relativo às despesas discricionárias da Instituição.

[1] <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento>

[2] <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2021/ploa/projeto-de-lei-orcamentaria-anual-ploa>

# Conceitos Introdutórios

A Coordenadoria de Orçamento da Proplan (COR/PROPLAN), adota os seguintes conceitos pré-determinados na elaboração da Proposta Orçamentária:

## Despesas Obrigatórias (DO)

O Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) define as despesas obrigatórias de caráter continuado da seguinte forma: “Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”. Neste contexto, no âmbito da UNIFAL-MG, as despesas de Pessoal Ativo e Inativo, seus encargos e benefícios aos servidores encontram-se alocadas nas Despesas Obrigatórias.

## Despesas Discricionárias, quais sejam:

**Despesas Vinculadas (DV):** São dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual com destinação definida para finalidades específicas. Exemplo: Assistência Estudantil, com recursos da Matriz de Assistência Estudantil (PNAES) e do Programa Incluir. Existem outras Despesas Vinculadas que não fazem parte do PLOA 2021, mas poderão ocorrer por descentralização de créditos, como as relacionadas à Educação a Distância por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Programa de Extensão Universitária (PROEXT/MEC), Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica, Plano de Desenvolvimento das Universidades (PDU), dentre outras da mesma natureza.

**Despesas Direcionadas (DD):** São dotações orçamentárias oriundas da Matriz de Alocação de Recursos do Ministério da Educação (MEC) por meio da “Matriz Andifes” ou “Matriz OCC” que somadas aos recursos de Consolidação da Expansão e aos Recursos Próprios da UNIFAL-MG fazem parte dos recursos que são repassados às Unidades Acadêmicas (UAs), Pró-Reitorias e aos Órgãos Suplementares e Apoio. Essas dotações são direcionadas para áreas específicas no âmbito Institucional e alocadas nas seguintes subações orçamentárias da UNIFAL-MG: Capacitação, Qualidade de Vida no Trabalho, Graduação, Pesquisa, Pós-Graduação, Acervo Bibliográfico, Extensão, Ações Culturais, Ações de Sustentabilidade, Internacionalização, Museus e Matriz de Custeio das UAs.

**Despesas Básicas (DB):** São aquelas despesas necessárias ao atendimento do funcionamento da Universidade de forma geral. A atribuição dos valores previstos para o exercício subsequente é realizada por meio de levantamento da demanda junto às Pró-Reitorias e demais unidades da Universidade, bem como pelo histórico de gastos extraído mediante relatórios do Tesouro Gerencial. São despesas básicas as listadas na tabela a seguir.

## Despesas Básicas (DB)

Subação	Descrição
DB01	Essa subação engloba as despesas de custeio geradas pelas fontes arrecadoras, tais quais: Laboratório Central de Análises Clínicas (LACEN); Núcleo Controle de Qualidade (NCQ); Clínicas de Odontologia; Clínica de Fisioterapia; e Clínica de Especialidades Médicas, que, por meio da prestação de serviços em nome da Instituição, arrecadam receitas diretamente (RDA). Esses recursos, portanto, são direcionados para a Direção da Unidade prestadora de serviço com a finalidade de subsidiar as despesas com insumos e manutenção dos instrumentos e equipamentos utilizados na realização dessas atividades.
DB02	Essa subação engloba as despesas com a <b>terceirização</b> (ex.: <i>serviços de vigilância, limpeza, portaria, apoio administrativo, auxiliar de laboratório, etc.</i> ).
DB03	Essa subação trata dos <b>serviços de reprografia</b> que, após estudos de viabilidade econômica, encontram-se a cargo de uma empresa terceirizada, em formato de comodato, pagando-se por cópias e impressões utilizadas com valor mínimo de utilização.
DB04	Essa subação corresponde às despesas com publicações no <b>Diário Oficial</b> que, a partir Decreto Nº 10.031, de 30 de setembro de 2019, tornaram-se gratuitas.
DB05	Essa subação engloba as despesas com <b>energia elétrica</b> da Instituição (CEMIG).
DB06	Essa subação engloba as despesas com <b>água e esgoto</b> da Instituição (COPASA).
DB07	Essa subação engloba as despesas com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – <b>Correios</b> .
DB08	Essa subação engloba as despesas com a Empresa Brasil de Comunicação – <b>EBC</b> . Em alguns casos é obrigatória a divulgação de atos administrativos em jornais de grande circulação (ex.: <i>licitações</i> ).
DB09	Essa subação corresponde às despesas com combustíveis que, em 2018, foram realocadas para a DB11 junto às demais despesas de transportes.
DB10	Essa subação engloba as despesas com a <b>manutenção de equipamentos</b> (ex.: <i>elevadores, autoclave, aparelhos de ar condicionado, entre outros equipamentos</i> ).
DB11	Essa subação trata das despesas com <b>transportes</b> englobando: manutenção, seguros, pneus, locações, fretamentos e combustíveis dos veículos, bem como suas aquisições.
DB12	Essa subação engloba as despesas com <b>telecomunicação</b> da Instituição (ex.: <i>telefonia móvel, fixa, redes e serviços de telecomunicação em geral</i> ).
DB13	Essa subação trata das <b>diárias administrativas</b> da Reitoria, Pró-Reitorias e <i>campi</i> .
DB14	Essa subação engloba as despesas com <b>passagens aéreas</b> .
DB15	Essa subação trata da <b>Matriz de Diárias das Unidades Acadêmicas</b> .
DB16	Essa subação engloba as despesas com <b>material de Tecnologia da Informação, bem como, equipamentos de TI e de redes</b> (ex.: <i>aquisição de um software, acessórios de reposição, computadores, switch, Servidor de Rede, etc.</i> ).
DB17	Essa subação trata da <b>manutenção de móveis e imóveis</b> da Instituição (ex.: <i>insumos para oficinas elétricas, eletrônica, serralheria, marcenaria; materiais de construção, ferramentas, equipamentos de uso em limpeza, vigilância, reformas; inclui ainda valor para implantação e manutenção do sistema de monitoramento por câmeras e alarmes</i> ).
DB18	Essa subação corresponde às despesas com bolsas de monitoria que, a partir de 2016, foram remanejadas para a DDGR.
DB19	Essa subação trata de ações promovidas para a <b>Assistência Estudantil</b> com recursos discricionários da Instituição não vinculados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil.
DB20	Essa subação trata da <b>restituição de despesas efetuadas</b> (ex.: <i>reembolsos e indenizações, pagamento de ART e passagens terrestres</i> ).
DB21	Essa subação engloba as despesas com os <b>concursos públicos e processos seletivos</b> realizados pela instituição. Em razão da arrecadação com as inscrições, essa subação, assim como a DB01, é uma fonte arrecadora de receita (RDA <sup>1</sup> ).
DB22	Essa subação engloba as despesas com <b>estagiários</b> – não obrigatórios – dos setores administrativos da Instituição (Pró-Reitorias e órgãos suplementares e apoio).
DB23	Essa subação corresponde às despesas com locação e registro de imóveis que passaram a compor a DB17.
DB24	Essa subação engloba as despesas com <b>obras e instalações</b> da Instituição (ex.: <i>construção de um novo prédio, aditivo de obra em andamento ou fase de uma obra</i> ).
DB25	Essa subação engloba as despesas com <b>equipamentos e mobiliários</b> (ex.: <i>aquisição de computadores, móveis e equipamentos de laboratórios</i> ).
DB26	Essa subação corresponde às despesas com reformas que, em 2017, passaram a compor a DB17.
DB27	Essa subação corresponde às despesas com materiais elétricos e eletrônicos que, em 2019, passaram a compor a DB17.
DB28	Essa subação engloba as despesas com <b>comunicação e eventos</b> (ex.: <i>produção de fotografias, locação de espaço para colação de grau, compra de software, contratação de serviços gráficos e design, etc.</i> ).
DB29	Essa subação engloba as despesas com <b>anuidades</b> (ex.: <i>Andifes, ANPED, ANPAD, CRQ, GCUB, etc.</i> ).
DB30	Essa subação trata das <b>despesas diversas</b> , incluindo àquelas com materiais de limpeza e higiene (sabão, vassoura, pano de chão, rodo, etc.); expediente (papel, canetas, envelope, pilhas, etc.); materiais de uso geral das clínicas (descartáveis em geral); insumos do CIAS (odontológico, vacinas); serviços gráficos de uso geral e outros da mesma natureza.
DB31	Essa subação corresponde às despesas com Implantação Saúde que, a partir de 2017, foi extinta.
DB32	Essa subação corresponde às despesas com o Programa Mais Médicos que, a partir de 2017, foi extinta.
DB33	Essa subação engloba as despesas com registros de <b>marcas e patentes</b> .
216H	Essa ação corresponde às despesas com Auxílio-Moradia devido ao servidor público deslocado a serviço da administração pública.

# Composição do Orçamento

Em 31 de agosto de 2020 foi publicada a Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2021, na qual, em seu volume V - Ministério da Educação[3], contém os créditos destinados à UNIFAL-MG. Pelo segundo ano consecutivo é possível observar o desmembramento orçamentário em duas partes, quais sejam:

1. Programações constantes em Projeto de Lei Orçamentária - PLO 2021 (R\$135.306.217).
2. Programações condicionadas à aprovação legislativa (R\$123.296.913).



O total distribuído à UNIFAL-MG, considerando-se o somatório dos dois itens acima elencados, é de **R\$258.603.130,00** sendo **R\$222.282.862,00** referentes a recursos de despesas obrigatórias e reserva de contingência, e **R\$36.320.268,00** referentes a recursos de despesas discricionárias. Ressalta-se que a parcela orçamentária da qual a UNIFAL-MG possui algum tipo de administração são os **recursos discricionários**, os quais representam **R\$21.724.072,00** para as programações constantes em Projeto de Lei Orçamentária e **R\$14.596.196,00** para as programações condicionadas à aprovação legislativa, totalizando os R\$36.320.268,00 em recursos discricionários da UNIFAL-MG para o exercício de 2021.

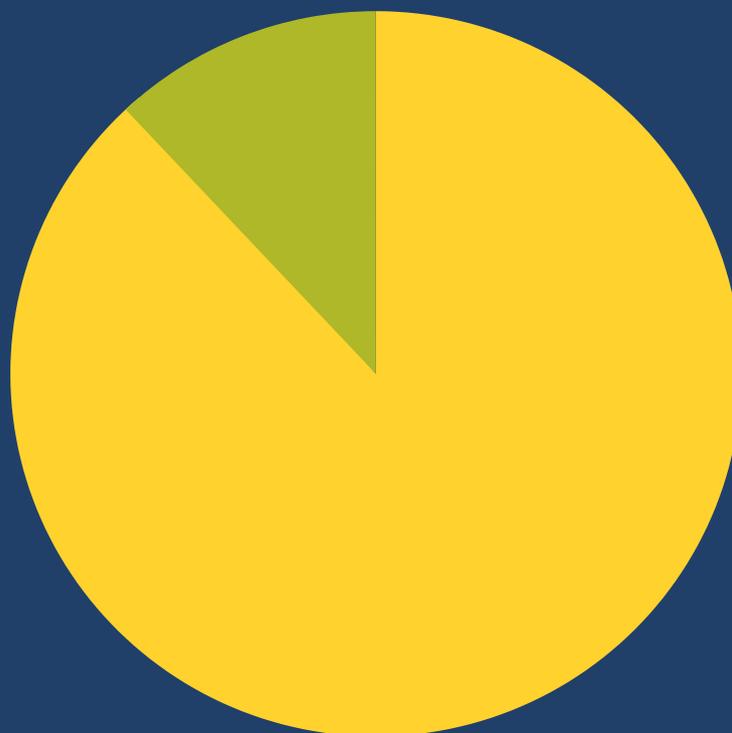
Todavia, **R\$6.000.000,00** em recursos orçamentários correspondem à solicitação de apoio orçamentário destinado à construção da nova Clínica de Odontologia[4]. Frisa-se que, embora esse valor componha o orçamento discricionário da Instituição, não é permitido a sua utilização para fins diversos. Nesse sentido, o orçamento discricionário proposto à UNIFAL-MG é, em verdade, de **R\$30.320.268,00** sujeito a alterações.

[3] <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2021/ploa/Volume%20V%20PLOA%202021.pdf>

[4] Ofício N° 310/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC (Anexo II)

# Composição do Orçamento

Recursos Despesas Discricionárias  
12%



Recursos Despesas Obrigatórias  
88%

## 258M

O Projeto de Lei Orçamentária Anual 2021 previu um valor **total** de R\$ 258.603.130,00 em recursos orçamentários para a Universidade. Esse valor contempla todas as despesas - DOs, DVs, DDs e DBs.

## 222M

Do valor total de recursos previsto no PLOA 2021, R\$222.282.862,00 correspondem às despesas **obrigatórias** - DO.

## 36M

Do valor total de recursos previsto no PLOA 2021, R\$36.320.268,00 correspondem às despesas **discricionárias** - DV, DD e DB.

## 6M

Destinados ao Projeto Específico de construção da nova Clínica de Odontologia da Unidade Santa Clara

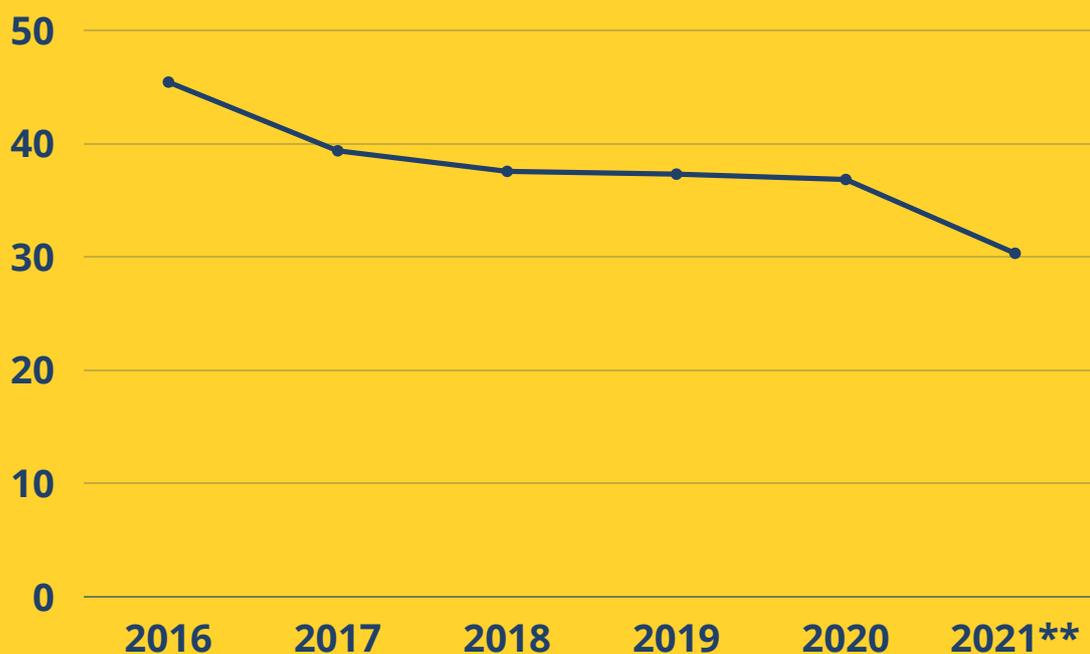
# Composição do Orçamento

A Tabela do Anexo I detalha, por Ação orçamentária, a composição do orçamento discricionário da UNIFAL-MG de modo a comparar o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020 (PLOA 2020), que representava tão somente uma expectativa de direito aos recursos propostos, com a Lei Orçamentária Anual de 2020 (LOA 2020), que representa o que de fato foi autorizado. Observa-se que, em 2020, houve um déficit de R\$1.111.559,00 entre o orçamento proposto e o efetivamente autorizado pela Lei.

Ainda sobre a Tabela do Anexo I, nota-se um valor destacado de R\$6.000.000,00 na Ação 8282 que, como anteriormente mencionado, trata-se de uma sinalização em resposta à solicitação de apoio orçamentário para construção da nova Clínica de Odontologia da Unidade Santa Clara, conforme consta no Ofício nº 310/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC (Anexo II). Embora esse valor componha o orçamento discricionário da Instituição, o mesmo encontra-se vinculado ao Projeto Específico de construção da nova clínica, não sendo permitida sua utilização para outros fins.

Nesse sentido, o orçamento discricionário proposto à UNIFAL-MG é de R\$30.320.268,00 sujeito a alterações. Com isso, observa-se um déficit de R\$5.359.961,00 em relação à LOA 2020.

## Evolução do Orçamento Discricionário da UNIFAL-MG\*



\*Valores (em R\$ mi) embasados na LOA do ano respectivo.

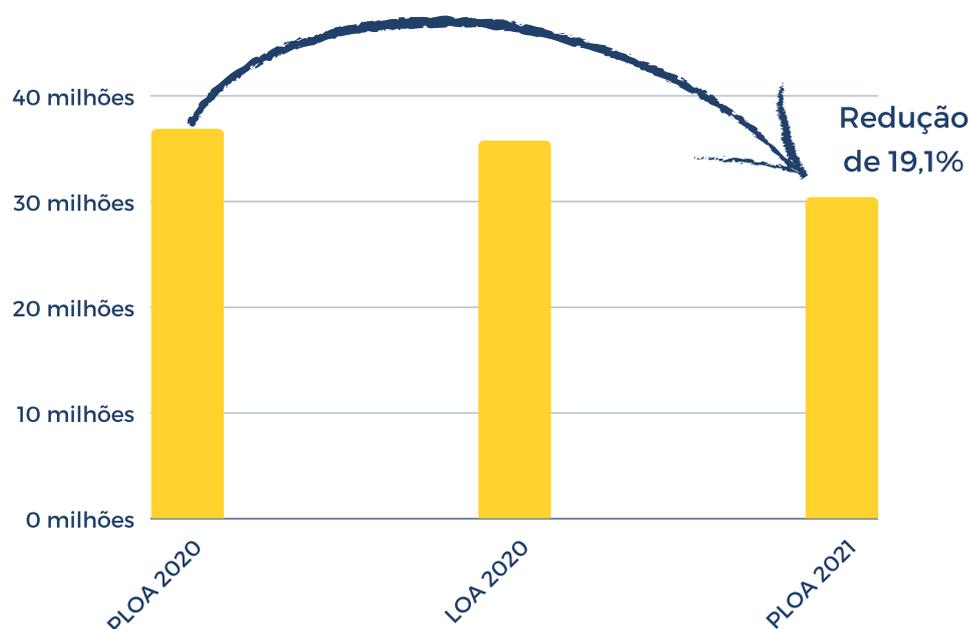
\*\*Projeção com base no PLOA 2021.

# Proposta Orçamentária 2021

À Proplan compete, nos termos do artigo 80, inciso IV, do Regimento Geral da UNIFAL-MG, a elaboração da proposta orçamentária anual, a partir da coleta de demandas junto aos setores da Instituição de forma que todos apontem suas necessidades para o exercício seguinte (art. 175 do Regimento Geral da UNIFAL-MG).

A função da Proplan, junto à Reitoria e sob posterior submissão das decisões ao Conselho Universitário, é adequar o orçamento sinalizado pelo Governo Federal para o próximo exercício, às necessidades da Universidade em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas.

A princípio, cumpre esclarecer que a Proposta Orçamentária aprovada pelo Consuni para o exercício de 2020 foi elaborada com base no PLOA 2020. Entretanto, quando da aprovação e publicação da LOA 2020, houve um achatamento do orçamento discricionário da UNIFAL-MG de, aproximadamente, 3,14% em relação ao PLOA 2020. Tal redução não foi repassada às Unidades naquele momento, tendo esse corte sido absorvido pela economia gerada por medidas institucionais e, especialmente, em virtude da pandemia, que impossibilitou grande parte das ações da Universidade em 2020. No entanto, quando o MEC inicialmente informou os limites orçamentários das Instituições Federais de Ensino Superior para 2021, restou estabelecido um corte linear de 18,2%<sup>[5]</sup>, conforme consta no Ofício Circular Andifes nº 008/2020 (Anexo III). Posteriormente, com a publicação do PLOA 2021, percebeu-se uma mitigação no corte, que passou a ser de 16,5%<sup>[5]</sup> em relação à LOA 2020. Apesar disso, é primordial ressaltar que o orçamento previsto no PLOA 2021 carrega um achatamento na grandeza de **19,1%** em relação ao PLOA 2020 - que fundamentou a elaboração e deliberação da Proposta Orçamentária 2020 da UNIFAL-MG, que, por sua vez, foi a base para elaboração da presente proposta.



[5] A Matriz Andifes não considera a previsão de receita diretamente arrecadada (RDA) no cálculo do comparativo.

# Proposta Orçamentária 2021

Após estudos e ponderações acerca do cenário orçamentário, a COR/PROPLAN apresenta a Proposta Orçamentária 2021 da UNIFAL-MG com os devidos apontamentos e sugestões sobre os cortes[6] que se fizeram necessários.

Cumpra esclarecer que, tendo em vista o disposto no art. 176[7] do Regimento Geral da UNIFAL-MG, a presente proposta buscou preservar, sobretudo, a terceirização, visto que em anos anteriores os impactos do achatamento do orçamento foram absorvidos por essa subação (DB02).

## Despesas Vinculadas - DV

Conforme mencionado, as despesas vinculadas são dotações orçamentárias consignadas na LOA com destinação específica. Com relação à Assistência Estudantil, que é uma DV, a COR/PROPLAN tem a seguinte propositura:

Subação	Descrição	LOA 2020	Ajuste do Déficit	Proposta Orçamentária 2021	Observações
DVAE	Assistência Estudantil	5.786.001,00	Redução de 16,5%	4.831.310,02	Valor indicado conforme os limites apresentados no PLOA 2021. O montante já contempla o valor destinado ao Programa Incluir – DVIN.

Valores em reais

Por se tratar de uma despesa vinculada com ação específica (Ação 4002), utilizou-se como orçamento de referência para elaboração da proposta orçamentária da Assistência Estudantil àquele constante na LOA 2020.

Observou-se que, no momento da publicação da LOA 2020, houve uma redução direta de aproximadamente 3% nessa ação, passando do montante de R\$5.986.145,00 para R\$5.786.001,00. Portanto, a redução de 16,5% imposta pelo PLOA 2021 tem por base o valor total de recursos aprovados na LOA 2020.

[6] A coluna "Ajuste do déficit" contém porcentagens aproximadas.

[7] "Art. 176 Serão fixadas pela Proplan as prioridades da Instituição, devidamente compatibilizadas com as dotações globais que lhe forem destinadas no Orçamento Geral da União" (UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, 2010).

## Despesas Direcionadas - DD

Em se tratando das despesas direcionadas, que são dotações distribuídas para áreas específicas no âmbito Institucional, a COR/PROPLAN propõe:

Subação	Descrição	Proposta Orçamentária 2020	Ajuste do Déficit	Proposta Orçamentária 2021	Observações
DDCA	Capacitação	-	Redução de 20%	238.752,00	Valor proposto com base na LOA 2020, cujo montante foi de 298.441,00, uma vez que se trata de uma ação específica (Ação 4572).
DDQT	Qualidade de Vida no Trabalho	33.300,00	Redução de 20%	26.640,00	-
DDPE	Ação da Pesquisa	983.272,00	Redução de 20%	786.617,60	Sendo 256.000,00 para subsidiar as despesas com o Biotério e Gases Especiais e 530.617,60 voltados para as despesas de gestão, conforme informações repassadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG.
DDFP	Pós-Graduação	411.926,00	Redução de 20%	329.540,80	
DDBP	Pós-Graduação - Bolsas	590.400,00	Manutenção do valor	590.400,00	A proposta considera a quantidade de 23 (vinte e três) bolsas de mestrado, 6 (seis) bolsas de doutorado e a previsão de novo curso de mestrado profissional em matemática, conforme informações repassadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG.
DDAB	Acervo Bibliográfico	300.000,00	Redução de 20%	240.000,00	-
DDEX	Extensão Universitária	546.925,00	Redução de 20%	437.540,00	-
DDAC	Ações Culturais	23.348,00	Redução de 20%	18.678,40	-
DDAS	Sustentabilidade	80.724,00	Redução de 20%	64.579,20	-
DDGR	Graduação	382.000,00	Redução de 20%	305.600,00	-
DDAI	Internacionalização	30.000,00	Redução de 20%	24.000,00	-
DDMP	Museu	20.000,00	Redução de 20%	16.000,00	-
DDMA	Matriz Unidades Acadêmicas	2.166.023,00	Redução de 20%	1.732.818,40	O valor proposto engloba 15% da reserva técnica, utilizada para atender às possíveis distorções provocadas pelo próprio modelo, e 15% para fazer frente às despesas não previstas.

Valores em reais

## Despesas Básicas - DB

Concernente às despesas básicas, descritas com mais detalhes na página 03, a COR/PROPLAN propõe:

Subação	Descrição	Proposta Orçamentária 2020	Ajuste do Déficit	Proposta Orçamentária 2021	Observações
DB01	Material de consumo e serviço das fontes arrecadoras - RDA	963.832,00	-	1.391.711,80	Valor indicado conforme os limites apresentados no PLOA 2021 que possui como base a previsão de receita informada. No entanto, essa previsão fica condicionada à arrecadação por meio da prestação de serviços. Sendo assim, em virtude de diversos fatores, em especial a pandemia, o montante de R\$1.778.263,00 de Receitas Diretamente Arrecadadas (RDA) previsto para 2021, pode ser objeto de reestimativa em momentos oportunos, implicando em aumento ou diminuição do orçamento.
DB02	Terceirização	13.707.921,00	Redução de 16%	11.500.000,00	Para definição do valor foi considerada a média das despesas com terceirização em 2020, acrescido da previsão de reajuste salarial de 4,5% anual informado pela PROAF. O montante proposto é para custear 10 (dez) meses da referida despesa, uma vez que a economia gerada em 2020, em razão da pandemia, possibilitou a inscrição em restos a pagar – com fulcro no Decreto nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020[8] – do montante correspondente a 2 (dois) meses de terceirização. Por fim, considerou-se, ainda, um aporte de R\$100.000,00 para atender contratações emergenciais da Universidade.
DB03	Serviços de Reprografia	300.000,00	Redução de 66,67%	100.000,00	Valor indicado considerando-se um estudo da execução orçamentária de tal despesa no ano de 2019; a média dos 4 (quatro) primeiros meses de 2020, que apontou uma redução de gastos em virtude da sistematização dos processos; e o aporte de R\$100.000,00 para subsidiar as contratações emergenciais da DB02.
DB04	Diário Oficial	-	-	-	Decreto Nº 10.031, de 30 de setembro de 2019 concedeu gratuidade na publicação.
DB05	Energia Elétrica	1.450.000,00	Redução de 20%	1.160.000,00	Para definição do valor foram consideradas as despesas com energia elétrica no ano de 2019 e no 1º quadrimestre de 2020; a previsão de economia com a instalação das usinas fotovoltaicas até o segundo semestre de 2021; e a ação de substituição por lâmpadas de LED já realizada. Estima-se uma economia de aproximadamente 20% com relação ao proposto para 2020, conforme informações da Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO/PROPLAN).

Valores em reais

[8] O dec. 10.579/20 estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, e dá outras providências.

**Despesas Básicas - DB**

Subação	Descrição	Proposta Orçamentária 2020	Ajuste do Déficit	Proposta Orçamentária 2021	Observações
DB06	Água e Esgoto	800.000,00	Redução de 34,48%	524.160,00	Para definição do valor foi considerada uma média da despesa durante o 2º semestre de 2020 (cenário de pandemia) que resultou em aproximadamente 25.000,00 mensais. Aplicando-se essa média por três meses em 2021 (tendo em vista a continuidade daquele cenário) acrescido da média do 2º semestre de 2019, aproximadamente 56.000,00 mensais, e aplicando-se também o reajuste de aproximadamente 4% para 2021, tem-se o valor proposto.
DB07	Correios	100.000,00	Redução de 20%	80.000,00	-
DB08	Empresa Brasil de Comunicação	150.000,00	Redução de 20%	120.000,00	-
DB10	Manutenção de Equipamentos	500.000,00	Redução de 20%	400.000,00	-
DB11	Transportes	648.000,00	Redução de 20%	518.400,00	-
DB12	Telecomunicação	449.714,00	Redução de 20%	359.771,20	-
DB13	Diárias	200.000,00	Redução de 20% + realocação de 10.000,00 para DB15	160.000,00	-
DB14	Passagens	120.000,00	Redução de 20%	96.000,00	-
DB15	Matriz de Diárias UAs	50.000,00	Manutenção do valor	40.000,00	A proposição da manutenção do valor de 2020 considera a realocação de 10.000,00 da DB13 para esta subação.
DB16	Equipamentos e Material de TI	833.097,00	Redução de 20%	666.477,60	-
DB17	Manutenção de Móveis e Imóveis	1.443.363,00	Redução de 38%	891.013,50	Para proposição do valor considerou-se que, por meio de uma ação conjunta entre PROAF e PROPLAN em 2020, foi possível empenhar diversos itens de manutenção de móveis e imóveis para utilização em 2021.
DB19	Assistência Estudantil	295.565,00	Redução de 20%	236.452,00	-
DB20	Reembolso e Indenizações	10.000,00	Redução de 20%	8.000,00	-

Valores em reais

## Despesas Básicas - DB

Subação	Descrição	Proposta Orçamentária 2020	Ajuste do Déficit	Proposta Orçamentária 2021	Observações
DB21	Despesas de Concurso Público e Processos Seletivos - <b>RDA</b>	233.190,00	Redução de 44%	130.551,20	Valor proposto com base na previsão de despesas com concursos e processos seletivos informada pela DIPS para 2021.
DB22	Estagiários	293.184,00	Aumento de 16,67%	342.041,28	Considerando a repactuação proposta pela PROGEPE (processo SEI 23087.000169/2020-12) e atendendo a Instrução Normativa nº 213/2019, o valor da bolsa-estágio e do auxílio-transporte foi reajustado em um percentual de 102%. Diante disso, para adequação da nova realidade, propõe-se um aporte de 16,67%. Contudo, em razão do elevado aumento dessa despesa, o montante proposto enseja na necessidade de redução do número de estagiários não obrigatórios em 41,67% (De 48 para 28 estagiários).
DB24	Obras e Instalações	1.000.000,00	Manutenção do valor	1.000.000,00	Recurso alocado para subsidiar o término de obras tais como as áreas de esporte, os prédios administrativos do campus de Varginha e unidade Santa Clara, bem como executar obras de acessibilidade.
DB25	Equipamentos e Mobiliários	500.000,00	Redução de 54%	228.500,00	Recurso alocado para subsidiar demandas emergenciais e para o processo de prioridade de equipamentos 2021.
DB28	Comunicação e Eventos	150.000,00	Redução de 20%	120.000,00	-
DB29	Anuidades	65.852,00	Aumento de 4%	68.670,00	Recurso específico para atendimento das solicitações de pagamento das anuidades previstas pelas UAs em 2021.
DB30	Despesas Diversas	640.000,00	Redução de 20%	512.000,00	-
DB33	Marcas e Patentes	13.242,00	Manutenção do valor de 2020	13.242,00	Considerando o histórico de dispêndio da subação nos últimos 3 (três) anos, propõe-se a manutenção do valor da proposta de 2020.
216H	Despesas com Auxílio-Moradia	12.000,00	-	10.801,00	Valor proposto conforme a demanda.

Valores em reais

## Síntese da Proposta Orçamentária 2021 da UNIFAL-MG

Subação	Descrição	Ajuste do Déficit	Proposta Orçamentária 2021
DVAE	Assistência Estudantil	Redução de 16,5%	4.831.310,02
DDCA	Capacitação	Redução de 20%	238.752,00
DDQT	Qualidade de Vida no Trabalho	Redução de 20%	26.640,00
DDPE	Ação da Pesquisa	Redução de 20%	786.617,60
DDFP	Pós-Graduação	Redução de 20%	329.540,80
DDBP	Pós-Graduação - Bolsas	Manutenção do valor	590.400,00
DDAB	Acervo Bibliográfico	Redução de 20%	240.000,00
DDEX	Extensão Universitária	Redução de 20%	437.540,00
DDAC	Ações Culturais	Redução de 20%	18.678,40
DDAS	Sustentabilidade	Redução de 20%	64.579,20
DDGR	Graduação	Redução de 20%	305.600,00
DDAI	Internacionalização	Redução de 20%	24.000,00
DDMP	Museu	Redução de 20%	16.000,00
DDMA	Matriz Unidades Acadêmicas	Redução de 20%	1.732.818,40
DB01	Material de consumo e serviço das fontes arrecadadoras - RDA	-	1.391.711,80
DB02	Terceirização	Redução de 16%	11.500.000,00
DB03	Serviços de Reprografia	Redução de 66,67%	100.000,00
DB04	Diário Oficial	-	-
DB05	Energia Elétrica	Redução de 20%	1.160.000,00
DB06	Água e Esgoto	Redução de 34,48%	524.160,00
DB07	Correios	Redução de 20%	80.000,00
DB08	Empresa Brasil de Comunicação	Redução de 20%	120.000,00
DB10	Manutenção de Equipamentos	Redução de 20%	400.000,00
DB11	Transportes	Redução de 20%	518.400,00
DB12	Telecomunicação	Redução de 20%	359.771,20
DB13	Diárias	Redução de 20% + 10.000,00	160.000,00
DB14	Passagens	Redução de 20%	96.000,00
DB15	Matriz de Diárias UAs	Manutenção do valor	40.000,00

Valores em reais

## Síntese da Proposta Orçamentária 2021 da UNIFAL-MG

Subação	Descrição	Ajuste do Déficit	Proposta Orçamentária 2021
DB16	Equipamentos e Material de TI	Redução de 20%	666.477,60
DB17	Manutenção de Móveis e Imóveis	Redução de 38%	891.013,50
DB19	Assistência Estudantil	Redução de 20%	236.452,00
DB20	Reembolso e Indenizações	Redução de 20%	8.000,00
DB21	Despesas de Concurso Público e Processos Seletivos - RDA	Redução de 44%	130.551,20
DB22	Estagiários	Aumento de 16,67%	342.041,28
DB24	Obras e Instalações	Manutenção do valor	1.000.000,00
DB25	Equipamentos e Mobiliários	Redução de 54%	228.500,00
DB28	Comunicação e Eventos	Redução de 20%	120.000,00
DB29	Anuidades	Aumento de 4%	68.670,00
DB30	Despesas Diversas	Redução de 20%	512.000,00
DB33	Marcas e Patentes	Manutenção do valor de 2020	13.242,00
216H	Despesas com Auxílio-Moradia	-	10.801,00

Valores em reais

Proposta Orçamentária 2021 - Totais	
Despesas Vinculadas	4.831.310,02
Despesas Direcionadas	4.811.166,40
Despesas Básicas	20.677.791,58
<b>Total Geral</b>	<b>30.320.268,00</b>

Valores em reais

## Anexo I - Demonstrativo dos valores conforme Ação Orçamentária

Ação	Descrição	GND	2020	2020	2020	2021	2021	2021
			PLOA 2020	LOA 2020	DIFERENÇA LOA E PLOA 2020	PLOA	Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa	SOMA PLOA 2021 e valor condicionado
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	ODC	63.437,00	63.437,00		60.670,00		60.670,00
00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	ODC	2.415,00	2.415,00		8.000,00		8.000,00
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	ODC	2.178.469,00	2.105.633,00	- 72.836,00	512.401,00	719.333,00	1.231.734,00
		ODC				262.080,00		262.080,00
		INV	438.000,00	423.593,00	- 14.407,00	262.080,00		262.080,00
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	ODC	23.278.748,00	22.517.485,00	- 761.263,00	7.809.761,00	10.963.699,00	18.773.460,00
		ODC	1.517.022,00	1.514.604,00	- 2.418,00	1.516.183,00		1.516.183,00
		INV	1.506.787,00	1.457.224,00	- 49.563,00	1.989.266,00		1.989.266,00
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	ODC	5.986.145,00	5.786.001,00	- 200.144,00	1.971.316,00	2.767.421,00	4.738.737,00
		INV						
8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	INV	1.500.000,00	1.500.000,00		1.228.500,00		1.228.500,00
		INV				6.000.000,00		6.000.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	ODC	308.765,00	298.441,00	- 10.324,00	99.322,00	139.435,00	238.757,00
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	ODC	12.000,00	11.396,00	- 604,00	4.493,00	6.308,00	10.801,00
Total de Recursos Discricionários			36.791.788,00	35.680.229,00	- 1.111.559,00	21.724.072,00	14.596.196,00	36.320.268,00
Recursos de Despesas Obrigatórias e Outras		PES/RES	218.066.080,00	204.471.775,00	- 13.594.305,00	113.582.145,00	108.700.717,00	222.282.862,00
<b>TOTAL</b>			<b>254.857.868,00</b>	<b>240.152.004,00</b>	<b>- 14.705.864,00</b>	<b>135.306.217,00</b>	<b>123.296.913,00</b>	<b>258.603.130,00</b>

Valores em reais

# Anexo II - Ofício SESU para Clínica de Odontologia

Firefox

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&i>

Timbre

Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8167 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 310/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 07 de agosto de 2020.

Ao Senhor

Sandro Amadeu Cerveira

Reitor

Universidade Federal de Alfenas

**Assunto: Apoio orçamentário - Clínica de Odontologia UNIFAL-MG**

Senhor Reitor,

Fazemos referência ao Ofício 169/2020/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG (2183384), que trata da solicitação de apoio orçamentário destinado à construção de uma nova Clínica de Odontologia, incluindo a aquisição dos equipamentos odontológicos, para serem instalados em conjunto à obra.

Sobre apoio orçamentário à Rede Federal de Ensino Superior, salientamos que o planejamento orçamentário da SESu de 2020 foi concluído nos termos da Nota Técnica 23/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU (2135906). A fim de subsidiar a tomada de decisões por parte da Secretaria de Educação Superior, por meio do Ofício-Circular 8/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC (2011085), de 17 de abril de 2020, foi oportunizado às Universidades Federais indicar suas cinco demandas prioritárias.

Após levantamento das informações foram estabelecidas temáticas a serem apoiadas pela SESu, quais sejam: acessibilidade, combate a incêndio e pânico, energia fotovoltaica, equipamentos de TIC, vigilância monitorada e obras em andamento/obras paralisadas com potencial de retomada imediata. Também foram definidos piso e teto orçamentário em cada um deles, em função da limitação de recursos e impossibilidade de atendimento de forma integral de todos os pedidos da rede federal de ensino superior. As universidades, em sua maioria, terão pelo menos uma demanda atendida, de acordo com as temáticas a serem apoiadas.

A Universidade Federal de Alfenas foi contemplada com no item "obras em execução" destinado

## Anexo II - Ofício SESU para Clínica de Odontologia

Firefox

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&i...>

à "Fase II do Auditório do *campus* Poços de Caldas", a ser efetivado por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 9571, no valor de R\$2.000.000,00, o qual se encontra em cadastramento pelo proponente.

Não obstante as informações acima, a solicitação em questão mostra-se importante para Universidade Federal de Alfenas. Conforme exposto no Ofício em questão, as clínicas odontológicas da UNIFAL-MG atualmente funcionam em prédios antigos e não atendem à legislação vigente, o que poderá acarretar potenciais prejuízos não somente à Instituição, mas para Alfenas-MG mais de 144 municípios vizinhos, que utilizam os serviços prestados pela Clínica de Odontologia da UNIFAL-MG. Além disso, a criação da clínica poderá fortalecer e potencializar a especialização na área de ciências da saúde da universidade, sendo seus benefícios revertidos a toda sociedade.

Nesse sentido, como *Projeto Específico* a ser indicado pela Secretaria de Ensino Superior, essa Secretaria realizará a alocação de R\$6.000.000,00 na ação 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior, GND 4, para constar diretamente em Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 da UNIFAL-MG (UO 26260), a fim de atender a demanda em questão. Salientamos que referido valor é proveniente de crédito inicialmente destinado à SESu que será alocado para UNIFAL-MG.

Por fim, ressaltamos que se trata de submissão de *Projeto* de Lei Orçamentária Anual, o qual ainda deverá passar pelos procedimentos previstos em legislação até sua publicação.

Sendo somente para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

**STEPHANIE SILVA**

Coordenadora-Geral de Planejamento e Orçamentos das IFES

De acordo.

**EDUARDO GOMES SALGADO**

Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES

De acordo. Encaminhe-se.

**TOMÁS DIAS SANT'ANA**

Secretário Adjunto de Educação Superior

---

Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dias Sant Ana, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---

# Anexo II - Ofício SESU para Clínica de Odontologia

Firefox

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&i...>

---

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Salgado, Diretor(a)**, em 07/08/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Silva, Coordenador(a) Geral**, em 10/08/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---

QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2185892** e o código CRC **45D475E6**.

---

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.020961/2020-98

SEI nº 2185892

## Anexo III - Ofício Andifes

ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior  
SCS, Quadra 1, Bloco K, nº 30, salas 801 a 804, 8º andar, Ed. Denasa, CEP: 70398-900 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3321-6341; fax: (61) 3321-4425  
e-mail: [andifes@andifes.org.br](mailto:andifes@andifes.org.br) <http://www.andifes.org.br>

Of. Circ. Andifes N.º 008/2020

Brasília, 06 de agosto de 2020

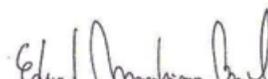
Senhor (a) Dirigente,

Como podemos confirmar hoje, os valores do orçamento das Universidades Federais para o ano de 2021 foram informados pelo MEC com uma substantiva redução linear de 18,2%. Com esses montantes fica patente que nenhuma instituição poderá cumprir suas finalidades de ensino, pesquisa e extensão no próximo ano. Chama a atenção a gravidade dessa situação, que também alcança os já insuficientes recursos do PNAES e pela desconsideração do aumento das demandas geradas pela pandemia.

A Diretoria Executiva já manifestou ao MEC a inconformidade da Andifes. Estamos também promovendo gestões em todas as frentes com vista a reversão desse quadro, dialogando com o próprio MEC, informando as entidades representativas, os Fóruns e Colégios assessores da Andifes e mobilizando parlamentares. Portanto, agindo coletivamente em busca de uma solução coletiva.

Justamente para fortalecer uma ação coletiva, sugerimos, respeitando a autonomia de cada instituição, que o forçoso corte no orçamento seja feito de maneira linear. Pela mesma razão, sugerimos também que as metas fiscais reflitam a realidade das nossas demandas.

Cordialmente,



Reitor Edward Madureira Brasil  
Presidente da Andifes

**Para:** Dirigentes.  
OFCAND008-2020-CMP.



# PROPLAN

Pró-Reitoria de Planejamento,  
Orçamento e Desenvolvimento Institucional

**Lucas Cezar Mendonça**

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional

**Magno Ferreira dos Santos**

Coordenador de Orçamento - COR/Proplan

**Larissa Araújo dos Santos**

Técnica Administrativa em Educação

Siga o Instagram da PROPLAN!



@proplan\_unifalmg